



Minuta de EDITAL Nº 13/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR
INTERNO E EXTERNO DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE MATEMÁTICA NO NÍVEL MÉDIO NA
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.**

A DIRETORIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DTED) da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de Professor Formador interno e externo para atuar no Curso de Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio, na modalidade educação a distância**, que acontecerá no período de 23 de junho a 23 de julho de 2021, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com e fundamentado nos seguintes diplomas legais: Lei Nº 11.273 (06/02/2006) e suas alterações; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (10/04/2013); Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02 (22/07/2014); Portaria GR 62/2020 UFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de **Professor Formador** interno e externo será regida por este Edital e coordenada pela Diretoria de Tecnologia na Educação (DTED), com a participação do Departamento específico do Curso em EAD da Universidade Federal do Maranhão (UFMA);
- 1.2. A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores do departamento do Curso ou colaboradores da DTED/UFMA, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Anexo III;
- 1.3. Destina-se ao provimento de cadastro de reserva para eventuais necessidades do Curso de Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio na modalidade EAD;
- 1.4. Podem participar do seletivo os candidatos que cumpram os requisitos básicos presentes no **item 2** deste edital;
- 1.5. Os candidatos selecionados atuarão em atividades relacionadas à função de Professor, conforme descrição das atribuições no **item 3** deste edital;
- 1.6. Os períodos de atuação presencial do Professor, na Sede do Curso ou DTED, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso, podendo incluir sábados;
- 1.7. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma (Anexo IV) deste Edital;
- 1.8. O candidato interessado em concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo é ciente de todas as normas presentes neste Edital, certificando-se de atender a todos os requisitos exigidos por ele, caso contrário, será eliminado do processo de seleção;
- 1.9. A(s) bolsa(s) paga(s) ao Professor não forma(m) vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos serviços públicos, portanto, não se aplicam benefícios como: férias, gratificação, licença, ou caso fortuito e força maior, entre outros;
- 1.10. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;



- 1.11. O Professor que não cumprir com as suas atribuições, assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa, poderá ser substituído, a qualquer tempo, por outro candidato apto, aprovado no seletivo;
- 1.12. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para fins de composição de cadastro de reserva pelo período de vigência estabelecido neste Edital;
- 1.13. Este processo seletivo será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.14. Caso não acudirem interessados ou não haja candidatos selecionados, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação Geral da UAB/UFMA se resguardam ao direito de realizar a Reabertura desta Chamada Pública, aproveitados os prazos e condições da Chamada primeira restada deserta, desde que observados todos os requisitos necessários para o fiel desempenho dos encargos, consoante estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 2.1. Ter experiência comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano no magistério superior com formação mínima de mestre (Ver Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº 15/2017) ou possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério superior;
- 2.2. Possuir formação descrita no anexo II;
- 2.3. Possuir disponibilidade para participar de viagens aos polos, anexo II;
- 2.4. Possuir disponibilidade para participar de reuniões e atividades aos sábados;
- 2.4. Residir em qualquer município do Maranhão;
- 2.4.1 Ressalte-se que, no caso dos professores que residirem fora da região metropolitana de São Luís, composta por São Luís, São José de Ribamar, Paço do Limiar e Raposa, deverão arcar com os seus próprios custos de deslocamento, hospedagem e alimentação, sempre que lhes seja solicitada a presença na sede da DTED/UFMA, situada no Campus Universitário Dom Delgado, 1964, Campus Sede da UFMA, para o cumprimento das atividades descritas no item 3 –Atribuições do Professor –mediante prévia solicitação de comparecimento presencial, conforme necessidade e interesse da DTED/UFMA, para participação em reunião de alinhamento presencial, capacitação da equipe de tutores, gravações de videoaulas, orientações pedagógicas, entre outras.
- 2.5 Ser docente da UFMA ou de outra Instituição de Ensino Superior comprovando o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

- 3.1 Participar de formação e/ou capacitação em EAD, específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- 3.2 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e o sistema de avaliação do Curso ao qual está vinculado;
- 3.3 Elaborar Matriz da Disciplina (modelo padrão estabelecido pela DTED) e submetê-lo à Coordenação do Curso com antecedência e à Coordenação Pedagógica da DTED, para ser disponibilizado antes do início da disciplina para os alunos;
- 3.4 Entregar todos os materiais/arquivos (textos, apostilas, atividades avaliativas) que serão utilizados no AVA e/ou nos encontros presenciais, bem como reposição e avaliação final. Enviar o gabarito e orientações para correção das questões para os tutores. Tudo no tempo delimitado pela Coordenação Pedagógica;
- 3.5 Gravar videoaulas de apresentação da disciplina e do conteúdo, quando necessário;
- 3.6 Desenvolver e produzir a Matriz de Reoferta (material de recuperação). Deixar previamente preparado o material e encaminhar para a Coordenação Pedagógica, obedecendo o tempo previsto para elaboração fornecido pela Coordenação Pedagógica;



- 3.7 Acompanhar a efetivação da Matriz no AVA e fazer ajustes quando necessário;
- 3.8 Manter regularidade de acesso ao AVA para monitoramento, motivação dos alunos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao conteúdo ministrado;
- 3.9 Ministrar aulas online e chats de maneira síncronas;
- 3.10 Planejar e orientar todas as atividades dos tutores na vigência de sua disciplina, em conjunto com o Coordenador de Tutoria e Coordenação do Curso;
- 3.11 Presidir reunião para capacitação dos tutores a distância sobre a Matriz da Disciplina, atividades propostas, encontros presenciais e sistema avaliativo, presencialmente, via e-mail, ambiente virtual ou web/videoconferência;
- 3.12 Comparecer aos encontros presenciais, juntamente com os tutores, durante a vigência da disciplina, conforme pré-estabelecido no Calendário do Curso e/ou quando a Coordenação do Curso solicitar. Os encontros com os alunos ocorrem, em geral, aos sábados nos polos UAB;
- 3.13 Responsabilizar-se pelo bom desempenho do tutor no que se refere aos conteúdos e feedbacks a serem disponibilizados aos alunos;
- 3.14 Lançar notas e consolidar a disciplina no SIGAA até 30 dias após a realização da prova final.

4. DA BOLSA DE PROFESSOR FORMADOR

- 4.1. O incentivo por esta atividade será feito em forma de bolsa de fomento, no valor de R\$ 1.300,00 para Professor Formador I ou R\$ 1.100,00 para Professor Formador II, conforme Portaria 183/2016 CAPES;
- 4.2. Atribuições do Professor Formador estão descritas no **item 3** deste Edital;
- 4.3. Ao compor a equipe do Curso, o Professor será bolsista no programa Universidade Aberta do Brasil, com bolsas pagas pela CAPES, diretamente em conta corrente bancária;
- 4.4. A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, seguindo a carga horária da disciplina, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não Acúmulo de Bolsas da UAB;
- 4.5. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do Professor na(s) disciplina(s);
- 4.6. O professor pode receber, no máximo, até 6 bolsas por semestre.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. O Professor poderá ser desligado do Curso pelos seguintes motivos:
 - a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
 - b) Não cumprimento, de forma satisfatória, das atribuições, obrigações e deveres preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso e Termo de Aceite;
 - c) Desempenho insatisfatório do Professor, com prejuízo no andamento do Curso, segundo avaliação realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
 - d) Desrespeito com tutores, corpo discente e demais colaboradores da DTED/UFMA;
 - e) Interesse do próprio professor, desde que seja comunicado à Coordenação do Curso com antecedência de 15 dias.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>, com preenchimento do Cadastro de Inscrição, no período de 23 de junho a 23 de julho de 2021 às 22h, observado o horário local de São Luís/MA e em conformidade com os procedimentos especificados a seguir;
- 6.2. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio



- eletrônico;
- 6.3. Para efetuar a inscrição on-line, é imprescindível o e-mail e o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato;
- 6.4. Para comprovação dos requisitos básicos será necessário anexar:
- a) Experiência no magistério superior comprovada por meio de declaração datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;
 - b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (frente e verso);
 - c) Comprovante de endereço.
- 6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DTED do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta;
- 6.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração;
- 6.7 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato na mesma área, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente;
- 6.8 O candidato poderá se inscrever em até quatro disciplinas;
- 6.9 Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição eletrônico, digitalizar os comprovantes descritos no **item 6.4**, salvá-los em formato PDF e anexá-los no espaço indicado no formulário eletrônico.
- 6.9.1 *A documentação referente aos requisitos básicos tem finalidade de comprovação e não de pontuação, **devendo ser repetidos nos campos de pontuação caso necessário**;*
- 6.9.2 *Quando contiver mais de um documento para comprovação em cada campo, o candidato deverá organizar de tal maneira a submeter em um único documento em formato .pdf;*
- 6.9.3 *O candidato deverá evitar repetição do mesmo documento em mais de um campo de pontuação, exceto por manifesta necessidade.*
- 6.9 Após anexar os documentos comprobatórios, o candidato deve escolher a subárea de atuação descritas no anexo II;
- 6.10 Inscrições sem postagem da documentação exigida serão INDEFERIDAS;
- 6.11 Inscrições cuja documentação encaminhada estiver ilegível não serão pontuadas;
- 6.12 A DTED não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 6.13 A divulgação da relação do Resultado Provisório dos candidatos no processo estará disponível no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 2 de agosto de 2021, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação da sua situação;
- 6.14 O recurso contra o Resultado Provisório deverá ser realizado entre 3 e 4 de agosto de 2021, devendo ser apresentado à DIRETORIA DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO (DTED), exclusivamente via Internet, pelo sistema de inscrição, no endereço eletrônico <http://seletivos.dted.ufma.br/>;
- 6.15 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido;
- 6.16 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso;



- 6.17 A Comissão de Seleção será a responsável por dar o Parecer dos recursos, que será publicado no Sistema do Seletivo para que os candidatos tenham acesso;
- 6.18 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 6.19 As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime na forma tipificada no código penal, o que acarretará sua eliminação definitiva do processo seletivo;
- 6.20 O candidato, ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da entrevista de vinculação. Caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

7. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESEMPATE

- 7.1 A avaliação dos candidatos consistirá em análise curricular. A pontuação final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à soma dos pontos por ele obtidos na Análise Curricular, com prova de títulos;
- 7.2 Cada título de formação acadêmica terá tratamento diferenciado quanto à pontuação do Anexo III:
- a) *Para o candidato que apresentar título de Mestre e Doutor, será considerada, unicamente, a maior titulação;*
 - b) *A especialização poderá acumular até duas formações;*
 - c) *Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras só pontuarão quando concluídos e revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, conforme o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.*
- 7.3 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea da Tabela de Pontuações do Anexo III serão desconsiderados;
- 7.4 A classificação final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da pontuação final;
- 7.5 A Análise Curricular, gerada pelo sistema eletrônico de inscrição em <http://seletivos.dted.ufma.br/>, será de caráter classificatório, seguindo critérios de pontuação estabelecidos pela Comissão de Seleção, dispostos no ANEXO III. Os pontos alcançados pelos candidatos serão enquadrados em uma tabela;
- 7.6 No caso de empate na pontuação final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:
- a. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 - b. Maior experiência com EAD;
 - c. Maior tempo de experiência no magistério superior, consideradas, inclusive, as atividades existentes no Sistema UAB como experiência no magistério superior (Ofício CCB/CGFO/DED/CAPES nº 187/2016 de 22/11/2016);
- 7.7 A ficha de inscrição e as documentações anexadas serão analisadas e avaliadas pela comissão de seleção composta na forma do **item 1.2** deste Edital. Toda a documentação curricular será gerada eletronicamente via sistema de Seletivos da DTED.



8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 8.1. A relação com o resultado final do Processo Seletivo será divulgada no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>, no dia 9 de agosto de 2021;
- 8.2. No Resultado Final serão divulgadas duas listagens de aprovados, uma contendo os classificados internos à UFMA e outra contendo os classificados externos à UFMA, constando: nome do candidato, ordem de classificação e pontuação atribuída pela Comissão;
- 8.3. Após a divulgação do Resultado Final, os aprovados, de acordo com a necessidade dos Cursos, serão convocados pela Coordenação de Curso, via e-mail, o qual deverá ser plenamente atendido até o prazo único e fatal de 72 (setenta e duas) horas, para a realização da confirmação de vinculação junto à Universidade Aberta do Brasil-UAB, preenchimento e assinatura de termo de sigilo e confiabilidade, assinatura de termo de voz e imagem, assinatura de termo de compromisso e de termo de aceite da DTED contendo previsão de disponibilidade para a gravação de vídeo-aulas, além de outras disposições afins;
- 8.4. A prioridade de convocação será para os docentes efetivos da UFMA (interno), sendo, apenas excepcionalmente, admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas, conforme Portaria CAPES nº102 (10/05/2019);
- 8.5. O candidato convocado que não se apresentar ou não entregar a documentação necessária para a vinculação, declarada no formulário eletrônico, será substituído pelo próximo candidato aprovado;
- 8.6. O candidato terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento do ato convocatório da DTED para atendê-lo ou denegá-lo. Após esse período, em caso de não resposta por parte do candidato, ele será **DESClassificado** e será convocado o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação;
- 8.7. Na fase de vinculação dos candidatos aprovados e convocados, não serão admitidos os que:
 - a) Não tenham disponibilidade para viajar aos polos indicados pela Coordenação UAB;
 - b) Não possam cumprir carga horária de atividades na Sede da DTED/UFMA;
 - c) Tenham histórico negativo de atuação como colaborador nos cursos de pós-graduação realizados em EAD na UFMA;
 - d) Possuam vinculação como bolsista cujo pagamento tenha por base a **Lei nº 11.273/2006** nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Relação oficial dos candidatos classificados será divulgada pela Diretoria de Tecnologias na Educação – DTED/UFMA, no site <https://portais.ufma.br/PortalUnidade/ead/index.jsf>;
- 9.2. Todos os Recursos constantes no Cronograma do Edital serão realizados exclusivamente via Sistema Eletrônico de Inscrição, no qual o candidato tem acesso a todos os dados informados e pode acompanhar sistematicamente todo o desenvolvimento do processo seletivo;
- 9.3. A Comissão de Seleção será composta na forma do **item 1.2** deste Edital, com membros indicados por ordem de serviço ou Portaria emitida pela DTED;
- 9.4. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo;
- 9.5. A Coordenação UAB contatará os selecionados, via e-mail, para orientação sobre todas as ações referentes ao desenvolvimento das atividades do Curso;



- 9.6. Para maiores informações, dirigir-se à sede da DTED/UFMA, na Av. dos Portugueses 1966, Campus Universitário do Bacanga. CEP: 65.080-805, São Luís – MA, telefones (98) 3272-8058 (São Luís), no horário das 09h às 13h, ou ainda pelo seguinte endereço eletrônico: dted@ufma.br;
- 9.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Direção da DTED e a Coordenação Geral UAB;
- 9.8. A qualquer tempo, este Edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;
- 9.9. Todos os Editais, avisos, comunicados ou quaisquer outros documentos alusivos a este Processo Seletivo Simplificado, publicados posteriormente, tornar-se-ão parte integrante deste Edital.

10. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Endereço dos polos UAB onde será ofertado o Curso de Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio;
- b) ANEXO II – Cronograma de Disciplinas do Cursos de Especialização em Ensino da Matemática no Nível Médio;
- c) ANEXO III - Quadro de titulação e pontuação para seleção;
- d) ANEXO IV - Cronograma do Processo Seletivo.

São Luís, 22 de junho de 2021.

Prof^a. Dr^a. Ana Emilia Figueiredo de Oliveira
Diretora da DTED/UFMA



**ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS UAB ONDE SERÁ OFERTADO O CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE MATEMÁTICA NO NÍVEL MÉDIO**

1. AÇAILÂNDIA

Endereço: Av. Contorno, s/n, lote 01, Qd. 38, Jardim Glória (Antigo Cetecma/UNIVIMA).
CEP: 65930-000

2. ANAPURUS

Rua Maria Pires Leite, s/n, Aeroporto. CEP: 65525-000

3. ARARI

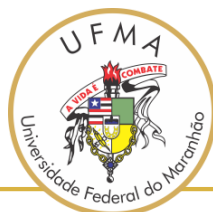
BR 222, KM 266 – Povoado Bubasa (Estação Conhecimento)

4. NINA RODRIGUES

Endereço: Praça Rui Fernandes Costa. Centro. CEP: 65450-000

5. SÃO LUÍS (BACANGA)

Endereço: Campus Universitário do Bacanga / Diretoria Interdisciplinar de Tecnologias Educacionais



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ENSINO DE MATEMÁTICA NO NÍVEL MÉDIO**

DISCIPLINAS	EMENTA	FORMAÇÃO MÍNIMA
Introdução à informática básica	Introdução a informática: Hardware e Software. Introdução ao uso de: Sistema Operacional, Internet, Software Processador de Texto e Software de Apresentação.	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Sistema de Informação ou Processamentos de Dados e Pós-graduação em áreas correlatas.
Fundamentos e práticas na EaD	Introdução à Tecnologia: estudo de conceitos fundamentais e caracterização das tecnologias da informação e da comunicação no nosso cotidiano. Fundamentação do que é educação a distância e estabelecimentos de relações entre Professores, tutores e alunos de educação a distância. Introdução aos modelos e sistemas de educação a distância	Qualquer graduação e Pós-Graduação na área de educação a distância ou metodologias ativas em EaD ou tecnologias para educação.
Probabilidade	Experimentação do jogo dos discos por meio da exploração de suas potencialidades e desenvolvimento da sala de aula em foco.	Graduação de Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
Modelagem matemática	Construção um modelo de despoluição de um lago e estudo desse modelo para fundamentação ou outro modelo que seja escolhido pelo professor para o desenvolvimento da modelagem Matemática.	Graduação de Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
Geometria	Aplicando e explorando o ladrilhamento com polígonos regulares nas aulas de geometria, auxiliando o desenvolvimento da sala de aula em foco.	Graduação de Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
Funções elementares	Definição do conceito de função na matemática e estudo de Funções Polinomiais, Tópicos sobre funções exponenciais e logarítmicas, Tópicos sobre funções trigonométricas geometria dinâmica.	Graduação de Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
Matemática discreta	Introdução ao estudo da matemática discreta por meio da Criptografia, do Código Braille, do estudo Aritmética modular da criptografia RSA e da Análise Combinatória e Probabilidade	Graduação de Matemática ou Ciência da Computação e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.
Geometria espacial	Aprofundamento do estudo da geometria espacial estudando poliedros e a fórmula de Euler, poliedros semirregulares, volumes, o princípio de Cavalieri e aplicações.	Graduação de Matemática ou Estatística ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.



Teoria e prática no ensino de matemática	Relacionando conteúdo e prática nas disciplinas de funções elementares, matemática discreta e geometria.	Graduação de Matemática, e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Tecnológicas.
Metodologia científica	Reflexão sobre métodos e tipos de pesquisa, orientações para elaboração de trabalhos técnicos, científicos e/ou acadêmicos e planejamento de uma aula inovadora.	Graduação em Pedagogia e Pós-graduação em áreas afins.
TCC		Graduação de Matemática ou Estatística ou Ciência da Computação ou Engenharias e Pós-Graduação Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias.



ANEXO III – QUADRO DE TITULAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO

CURSOS	PONTOS	MÁXIMO
DOCUMENTAÇÃO REQUISITO BÁSICO	Não pontua	
Declaração de experiência no magistério superior datada pela Instituição de Ensino Superior (IES) informado o período de vinculação ou contrato. O docente interno precisa anexar documento de vínculo com a UFMA emitido pelo SIGAA. Ambas as declarações devem explicitar o vínculo ativo (ano corrente) na carreira de magistérios superior;	Não pontua	
Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Diploma de pós graduação expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (<i>frente e verso</i>);	Não pontua	
Comprovante de residência.	Não pontua	
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		9
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento à que concorre conforme anexo II	6	6
b) em qualquer área do conhecimento	4	4
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento à que concorre conforme anexo II	4	4
b) em qualquer área do conhecimento	3	3
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)	1,5	3
2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		2
a) Curso de Formação em EAD (a partir de 60h)	0,5	2
b) Curso de Aperfeiçoamento em EAD (a partir de 120h)	1	
3. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		90
a) Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	1 p/ semestre	10
b) Comprovante de experiência em tutoria em EAD (por meio de declaração da IES com relação de disciplinas)	1 p/disciplina ou 2 p/semestre	10
c) Comprovante de experiência em docência em EAD (por meio de declaração datada da IES com relação de disciplinas ministradas)	2 p/ disciplina	20
d) Comprovante de atuação em EAD, fora docência e tutoria (por meio de declaração datada da IES com período de vinculação ou contrato)	0,5 por semestre	5
e) Experiência em Gestão Pública (termo de posse com contracheque atualizado, declaração com data de início e fim ou contrato)	2 por ano de serviço	10
e) Produção científica nos últimos 5 anos	1 por artigo em anais de evento	5
	2 por artigo em periódico	10
	2 por livro técnico/científico	10
	1 por capítulo em livro técnico/ científico	5
	1 por coordenação de projeto de pesquisa ou extensão p/ ano	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		101



ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO*
Período de inscrições	23 de junho a 23 de julho de 2021	Até as 22h
Divulgação do Resultado Provisório	2 de agosto de 2021	Até as 22h
Prazo para recursos	3 e 4 de agosto de 2021	Até as 22h
Divulgação final do resultado	9 de agosto de 2021	Até as 22h